

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI**  
**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR**  
**CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br**

EDITAL DE LEILÃO

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI**, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 03/05/2024 às 14h30

2ª Praça: 10/05/2024 às 14h30

AUTOS: 0025620-61.2022.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): SERGIO ALBERTO TEIXEIRA BORTOLUZZI- CPF: 164.220.580-04

EXECUTADO(S): Garagem 777 Clínica Automotiva Eireli- CNPJ: 32.603.212/0001-50

**BEM(NS):**

01- 04 pneus usados ARO 17 – 265/65, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

02- 04 pneus usados ARO 17 – 225/65, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);

03- 04 pneus usados ARO 18 – 265/60, avaliado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

04 -04 pneus usados ARO 17 – 265/65, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

05- 04 pneus usados ARO 17 – 215/55, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais);

06- 04 pneus usados ARO 16 – 205/55, avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais);

07- 04 pneus usados ARO 18 – 225/50 , avaliado em 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

08- 04 pneus usados ARO 19 – 255/35, avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais);

09- 04 pneus usados ARO 20 – 245/45, avaliado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

10- 04 pneus usados ARO 19 – 245/45, avaliado em R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);

11- 04 pneus usados ARO 15 – 185/65, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais);

12- 04 pneus usados ARO 16 – 205/55, avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais);

13- 04 pneus usados ARO 18, avaliado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.755,33 (onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Barão do Rio Branco, 1202 - São Cristóvão – CASCAVEL /PR -  
CEP: 85.813-170

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ5XS AY4Q3 YXKUA VE9TU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJYZH ECBLY H57Q3 GRDMU

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

**COMISSÃO:** A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

**OBSERVAÇÕES:**

-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

-A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

-Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o (s) bem (ns) será (ão) vendido (s) livre (s) e desembaraçado (s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 01 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, que digitei e a juíza que subscreve.

**JAQUELINE ALLIEVI**  
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJ5XS AY4Q3 YXKUA VE9TU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJYZH ECBLY H57G3 GRDMU